



MUNICÍPIO DE CURITIBA



Termo aditivo nº **007/2022** ao contrato de gestão nº 3336/2018 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a **Organização Social CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA**.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, CPF/MF nº 232.242.319-04, assistido pela **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, neste ato representada por sua Presidente **ANA CRISTINA DE CASTRO**, CPF/MF nº 403.621.249-49, doravante denominada **FCC** e, de outro lado o **CURITIBA ARTE- INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA - ICAC**, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada como Organização Social conforme disposto pelo Decreto Municipal nº 1.107 de 20 de novembro de 2003, inscrito no CNPJ/MF nº 05.503.775/0001-01, com sede na Rua Conselheiro Laurindo nº 273, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Diretor Presidente **MARINO GALVÃO JUNIOR**, CPF/MF nº 015.916.259-98, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **01-026146/2021**, resolveram e acordaram firmar o presente termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 3336/2018, firmado em 01 de outubro de 2018, com fundamento no art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 610/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o valor global do contrato a partir de 01/11/2019 devido a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, registrada no MTE nº PR003372/2019, firmada entre o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado do Paraná e o Sindicato das Entidades Culturais Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado do Paraná, que reajusta o salário da categoria em 3% (três por cento) e os insumos: vale refeição/alimentação em 3% (três por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor global do contrato a partir de 01/11/2020 devido a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrada no MTE nº PR003587/2020, firmada entre o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado do Paraná e o Sindicato das Entidades Culturais Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado do Paraná, que reajusta o salário da categoria em 4,77% (quatro vírgula



MUNICÍPIO DE CURITIBA



TA 07 – 3336/2018

setenta e sete por cento) e os insumos: vale refeição/alimentação em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Em função das repactuações acima mencionadas o valor global do contrato, disposto no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Termo Aditivo 06, passa a partir de 01/11/2019 de até R\$ 48.638,425,34 (quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) para até R\$ 49.843.972,49 (quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) correspondente a um percentual de repactuação de 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento) e a partir de 01/11/2020 passa para até R\$ 50.021,562,49 (cinquenta milhões vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondente a um percentual de repactuação de 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento).

Parágrafo único

Para o período de 01/10/2018 a 31/12/2021 o ajuste no valor global é de R\$ 1.383.137,15 (um milhão trezentos e oitenta e três mil, cento e trinta e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Para o período prorrogado de 01/01/2022 a 29/09/2023, considerando as repactuações de 2019/2020 e 2020/2021, o valor mensal disposto no Parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do Termo Aditivo 06 passará de até R\$ 1.282.967,24 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para até R\$ 1.342.019,83 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil, dezenove reais e oitenta e três centavos) e o valor global passa de até R\$ 26.942.312,05 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e cinco centavos) para até R\$ 28.182.416,43 (vinte e oito milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), representando um ajuste de R\$ 1.240.104,38 (um milhão duzentos e quarenta mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos) correspondente a um aumento no percentual de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento).

CLÁUSULA QUINTA

A **CONTRATADA**, com a assinatura do presente Termo Aditivo, dá plena e irrestrita quitação de todas as obrigações da **CONTRATANTE** relativas aos pagamentos já efetuados, nada mais podendo reclamar sob qualquer título, ressalvada a solicitação da **CONTRATADA** de repactuação que está em trâmite por meio do processo administrativo nº 01-150400/2021.



MUNICÍPIO DE CURITIBA



3

TA 07 – 3336/2018

CLAUSULA SEXTA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditivos que não foram modificadas por este termo.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 13 de abril de 2022.

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Prefeito Municipal

MARINO GALVÃO JUNIOR
Diretor Presidente do ICAC

ANA CRISTINA DE CASTRO
Presidente da FCC

1ª Testemunha:

Nome:
CPF:

2ª Testemunha:

Nome:
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 610, de 28 de maio de 2019, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

Partes: Fundação Cultural de Curitiba e **AMELIA SIEGEL CORREA**

Aditivo 03 ao Contrato de Apoio e Cooperação nº 2979/2020

Objeto: Fica prorrogado até 31 de outubro de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira e aditivos.

Processo Administrativo: 01-145775/2019

Data da Assinatura : 02 de março de 2022

Partes: Fundação Cultural de Curitiba e **MAUREEN LIZABETH DOS REIS**

Aditivo 01 ao Contrato de Apoio e Cooperação nº 3128/2020

Objeto: Fica prorrogado até 30 de outubro de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato originário.

Processo Administrativo: 01-124063/2020

Data da Assinatura : 30 de novembro de 2021

Partes: Fundação Cultural de Curitiba e **AMANDA PACÍFICO CORDEIRO**

Aditivo 01 ao Termo de Apoio nº 3262/2020

Objeto: Fica prorrogado até 30 de dezembro de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato originário.

Processo Administrativo: 01-121142/2020

Data da Assinatura : 30 de novembro de 2021

Partes: Fundação Cultural de Curitiba e **CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA**

Aditivo 07 ao Contrato de Gestão nº 3336/2018

Objeto: Fica alterado o valor global do contrato a partir 01/11/2019 tendo em vista a CCT 2019/2020. Fica alterado o valor global do contrato a partir 01/11/2020 tendo em vista a CCT 2020/2021. O valor global final até 31/12/2021 passa a ser de R\$ 50.021.562,49 e para o período de 01/01/2022 a 29/09/2023 o valor global passa a ser de R\$ 28.182.416,43.

Processo Administrativo: 01-026146/2021

Data da Assinatura : 13 de abril de 2022

Partes: **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA** e **NOVO HOTEL E RESTAURANTE MARCASSA LTDA**

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3386/2019

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato originário e aditivos, em 12 (doze) meses, de 29/04/2022 a 28/04/2023.

Processo Administrativo: 57-000014/2019

Valor global: passa para o novo período será de R\$ 46.123,75

Dotações orçamentárias:

2021 - 28001.13122.0002.2059.339037.0.1.001 5-0

2021 - 28001.13122.0002.2059.339039.0.1.001 78-99

Data da Assinatura : 06 de abril de 2022